



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.

P O R T A R I A N.º 70

O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais ,

R E S O L V E:

De acôrdo com o artº 145, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designar o Oficial Judiciário da classe "I", Sr. MARIA DO CARMO JUNGSMANN, para exercer a função gratificada de Chefe da Seccção Judiciária dêste Tribunal.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 1959.

DESR. JORGE DE MORAIS JARDIM
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.